
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.292, DE 26 DE JUNHO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 1.832.454,98, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, item 2, da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.832.454,98 (hum milhão oitocentos e trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos), para atender à programação abaixo:

R\$ 1,00			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
682010824310944139 - FUNCAP	7	335041	1.091.467,78
901011030111001626 - FES	3	444052	35.464,80
901011030111001626 - FES	3	444041	99.744,40
901011030111004100 - FES	3	339030	605.778,00
TOTAL			1.832.454,98

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$ 1,00			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
871010824110911614 - FEAS	7	449051	1.091.467,78
901011012510734170 - FES	3	339039	12.900,00
901011012510734170 - FES	3	339047	5.200,00
901011012510734170 - FES	3	339036	5.049,23
901011012510734170 - FES	3	339035	8.800,60
901011012611004094 - FES	3	339014	13.100,00
901011024110911614 - FES	3	339014	1.100,00
901011024110911614 - FES	3	339030	1.250,00
901011024110911614 - FES	3	339036	1.000,00
901011024110911614 - FES	3	339039	800,00

901011024110911614 - FES	3	339047	200,00
901011024110914058 - FES	3	339014	15.100,00
901011024110914058 - FES	3	339030	21.000,00
901011024110914058 - FES	3	339033	6.500,00
901011024110914058 - FES	3	339036	15.400,00
901011024110914058 - FES	3	339047	3.080,00
901011024110914062 - FES	3	339030	3.000,00
901011024110914062 - FES	3	339036	2.500,00
901011024110914062 - FES	3	339047	900,00
901011024110914065 - FES	3	339014	1.900,00
901011024110914065 - FES	3	339030	800,00
901011024110914065 - FES	3	339036	500,00
901011024110914065 - FES	3	339039	750,00
901011024110914065 - FES	3	339047	50,00
901011024211044081 - FES	3	339014	2.880,00
901011024211044081 - FES	3	339030	11.000,00
901011024211044081 - FES	3	339036	3.000,00
901011024211044081 - FES	3	339039	500,00
901011024211044081 - FES	3	339047	600,00
901011030211062225 - FES	3	339035	25.000,00
901011030211064121 - FES	3	449052	20.816,00
901011030611084148 - FES	3	339014	11.072,37
901011042211001719 - FES	3	339030	105.411,00
901011042211001719 - FES	3	339014	120.000,00
901011042211001719 - FES	3	339036	33.973,00
901011042211001719 - FES	3	339039	16.300,00
901011042211001719 - FES	3	339047	19.555,00
901012812201252536 - FES	3	339030	250.000,00
TOTAL			1.832.454,98

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de junho de 2006.

MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE
Governador do Estado em exercício

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
DOE Nº 30.745, de 14/08/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ